

Tribuna do Leste 28/12/97

página 08

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE REDUTO - MG**

**Ato de Sanção da Lei Complementar
nº 041/97, que contém o Código
Tributário do Município de Reduto**

O Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece a Lei Orgânica do Município de Reduto, SANCIONA A LEI COMPLEMENTAR Nº 041/97, de 24 de dezembro de 1997, que contém o CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE REDUTO, que produzirá os seus jurídicos e regulares efeitos a partir de 1º de janeiro de 1998.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Reduto(MG), 26 de Dezembro de 1997.

José Carlos Lopes - Prefeito Municipal